



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

[www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)

Segunda-feira, 03 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 428

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	2
<b>Poder Legislativo</b> .....	4
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Extrato .....	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tambaú, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tambaú poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Tambaú

CNPJ 46.373.445/0001-18  
Praça Carlos Gomes, 40  
Telefone: (19) 3673-9501  
Site: [www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)

#### Câmara Municipal de Tambaú

CNPJ 56.985.690/0001-30  
Rua Cel José Vilela, 301  
Telefone: (19) 3673-1701  
Site: [www.camaratambau.sp.gov.br](http://www.camaratambau.sp.gov.br)

#### Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT

CNPJ 15.609.532/0001-06  
Praça Carlos Gomes, 40  
Telefone: (19) 3673-9500  
Site: <https://fuprevit.tambau.sp.gov.br>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tambaú garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 03 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 428

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

### DECRETO Nº 3.722, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 125.000,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS), PARA SUPLEMENTAR AS DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA.**

**DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 42, 43 (§§ 1.º, incisos I, 2.º) e 46 da Lei Federal nº 4.320/64 e com fundamento nos artigos 7.º da Lei Municipal n.º 3.391, de 24 de novembro de 2021.

**Considerando** ser necessária a suplementação de dotações do orçamento municipal vigente (Lei 3.391, de 24 de novembro de 2021), e por normas posteriormente editadas), para suplementar dotação relacionada com serviços de telefonia e de segurança da informação.

#### DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Tambaú, aprovado pela Lei 3.391, de 24 de novembro de 2021, alterada por normas posteriormente editadas, um crédito adicional no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha - Código	Discriminação	Funcional Programática	Valor - R\$
042 - 3.3.90.39-01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	04.123.037-2.021	100.000,00
233 - 3.3.90.39-01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	08.244.100-2.060	25.000,00
<b>TOTAL</b>	=====		<b>125.000,00</b>

Art. 2.º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o artigo anterior são provenientes de:

II - superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 27 de setembro de 2022.

**Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 27 de setembro de 2022.

Anselmo Caiafa Ribeiro  
Diretor do Departamento Administrativo

### Portarias

### PORTARIA N.º 13.906, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

### CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA

**Dr. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

#### RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 28/09/2022, férias regulamentares à servidora pública municipal abaixo relacionada:

Nome do Funcionário	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Dias Concedidos
Lucimara Maria	Agente	16/08/2020 a	10
Barbon Talamoni	Comunitário de Saúde - PACS - PSF	15/08/2021	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 28 de setembro de 2022.

**Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 28 de setembro de 2022.

### Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

### PORTARIA N.º 13.907, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

**CONCEDE A CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE EM PECÚNIA A SERVIDOR.**

**DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando os termos do expediente protocolado sob nº 4917/2022, de 15/09/2022.

Considerando os termos do Parecer Técnico Jurídico favorável, exarado na data de 25.01.2022.

Considerando o deferimento do pedido do dia 23.09.2022.

Art. 1º - **CONCEDE** ao servidor público municipal, abaixo relacionada, a conversão de licença prêmio a que têm direito, em pecúnia.

Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Saldo de Conversão	
Leniara Valim	Técnico em Química	03/01/2009 a 02/01/2014	2º parç.	49
			3º parç.	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 03 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 428

Página 3 de 4

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 29 de setembro de 2022.

**DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 29 de setembro de 2022.

**ANSELMO CAIAFA RIBEIRO**

Diretor do Departamento Administrativo

**PORTARIA N.º 13.908, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.**

*CONCEDE A CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE EM PECÚNIA A SERVIDOR.*

**DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando os termos do expediente protocolado sob nº 4957/2022, de 20/09/2022.

Considerando os termos do Parecer Técnico Jurídico favorável, exarado na data de 25.01.2022.

Considerando o deferimento do pedido do dia 23.09.2022.

Art. 1º - **CONCEDE** ao servidor público municipal, abaixo relacionada, a conversão de licença prêmio a que têm direito, em pecúnia.

Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Saldo de Conversão	
Tiago Cesar de Oliveira Andrade	Secretário Escolar	05/06/2008 a 04/06/2013	2º parc.	17
			3º parc.	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 29 de setembro de 2022.

**DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 29 de setembro de 2022.

**ANSELMO CAIAFA RIBEIRO**

Diretor do Departamento Administrativo

**PORTARIA Nº 13.909, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.**

***NOMEIA, PARA O EXERCÍCIO DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO, O SERVIDOR QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**Dr. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito

Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 3.063, de 13 de dezembro de 2018, e, ainda, com fundamento no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no artigo 14, inciso II, da Lei 1.579/98, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica nomeado, para exercer o cargo em comissão de **Diretor do Departamento Tributário**, nos termos do Anexo II da Lei n.º 3.063, de 13 de dezembro de 2018, o Senhor **EDUARDO AUGUSTO PEREIRA TORELLI**, portador da cédula de identidade R.G. n.º 47.155.399-2 - SSP/SP, observado o disposto no seguinte quadro:

Nome	Cargo em Comissão	Padrão de Vencimento
Eduardo Augusto Pereira Torelli	Diretor do Departamento Tributário	T2 - 16

Art. 2º - As atribuições do cargo de Diretor do Departamento Tributário são as constantes da Lei nº. 3.063, de 13 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Tambaú.

Art. 3º - Fica o servidor **Eduardo Augustos Pereira Torelli** afastado do cargo efetivo de Assistente Técnico Jurídico, enquanto perdurar a sua nomeação para o cargo em comissão de Diretor do Departamento Tributário.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria serão atendidas por dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando a revogada a Portaria nº 13.054, de 15 de março de 2021.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 03 de outubro de 2022.

**Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 03 de outubro de 2022.

**Anselmo Caiafa Ribeiro**

Diretor do Departamento Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 03 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 428

Página 4 de 4

### PODER LEGISLATIVO

#### Licitações e Contratos

#### Extrato



## Câmara Municipal de Tambaú

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO – LEI ESTADUAL N. 16.566, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

### EXTRATO - Processo de Dispensa de Licitação n. 31/2022

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Tambaú.

**CONTRATADO:** Papelaria A Escolar LTDA.

**OBJETO:**

- 25 pacotes de folha de sulfite A4 (contendo 500 folhas cada)
- 15 pacotes de folha de papel gramatura 120g, contendo (50 folhas cada)
- 30 pacotes de etiquetas ARQ 3272, contendo 12 folhas cada
- 60 unidades de pastas “L” transparente
- 20 caixas de arquivo morto de papelão com as medidas aproximadas
- 5 unidades de fita adesiva transparente de no mínimo 45mm X 45m
- 3 unidades de fita adesiva transparente de no mínimo 18mm X 50m
- 5 unidades de fita crepe de no mínimo 18mm X 50m
- 3 unidades de fitas para impressora de cheque 11mm X 10m – TP- 200
- 10 pastas A/Z de no mínimo 7 cm de espessura
- 2 tubos de cola líquida
- 3 tesouras (no mínimo de 20 cm)
- 2 caixas de Clips nº 2/0, contendo no mínimo 500 grs
- 50 unidades de caneta esferográfica da cor azul.
- 10 caixas de papel toalha interfolhado, 100% celulose, folha dupla (contendo no mínimo 2400 folhas) com as medidas aproximadas de 20 cm por 21 cm
- 01 tubo de grafite 0.5mm contendo no mínimo 24 unidades

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.252,20 (dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos)

**DATA:** 03/10/2022

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** nº 13 - 3.3.90.30 –Material de Consumo.

**MODALIDADE:** dispensa de licitação, art.24, II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

Rua Santo Antonio, n. 102, Centro – Tambaú – SP – CEP 13.710-000  
Fones: (19) 3673-1701 – 3673-3601  
E-mail: [secretaria@camaratambau.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaratambau.sp.gov.br)



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 606a-1857-3169-e6a3



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Tambaú (SP), Edição nº 428, ano IV, veiculado em 03 de outubro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por ANSELMO CAIAFA RIBEIRO (CPF \*\*\*282478\*\*) em 03/10/2022 às 14:44:37 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CONSULTI BRASIL RFB | 36376334000101, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/606a-1857-3169-e6a3>